



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

ATA DE REUNIÃO

Aos 17 dias do mês de junho do ano de 2022, às 09 horas, em sua Sede no Terminal dos Milagres, 400 - Bairro Balsa, - Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, realizou-se a **11ª Reunião do Conselho Fiscal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia**, sob a Presidência da Sra. Rosicley Tavares Nascimento e com o comparecimento das conselheiras Deborah Cristine de Queiroz Costa Alves Ferreira e Ester Amancio Lima Carvajal. A Presidente iniciou os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, realizada no dia vinte e oito do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, cujo conteúdo foi disponibilizado previamente para análise dos membros por intermédio de sua inclusão no processo SEI nº 0040.526435/2021-46. Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. Durante a Reunião, foram tomadas as seguintes decisões: aguardar a disponibilização das informações da SOPH referente ao 1º trimestre de 2022, haja visto que ainda não estão completas no sítio eletrônico da SOPH o que dificulta a análise e conseqüentemente emissão de parecer; foi ainda deliberado como prazo o final do mês de junho de 2022 como prazo limite para aguardar a inclusão das informações; em não sendo disponibilizadas as informações, serão formalmente solicitadas à Presidência da SOPH para conhecimento e tomada de providências; estando condicionada a emissão de parecer ao envio de informações que possam subsidiar a elaboração de relatório a ser submetido ao CONSUP. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Ester Amancio Lima Carvajal, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Rosicley Tavares Nascimento
Presidente do CONFISC
CRC-RO:006290/O

Deborah Cristhine de Q.C.A. Ferreira
Membro do CONFISC
OAB Nº 8620

Ester Amancio Lima Carvajal
Membro do CONFISC
CRC-RO: 002726-O



Documento assinado eletronicamente por **ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO**, **Conselheiro(a)**, em 21/07/2022, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DEBORAH CRISTHINE DE QUEIROZ COSTA ALVES FERREIRA**, **Conselheiro(a)**, em 21/07/2022, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ESTER AMANCIO LIMA CARVAJAL**, **Conselheiro(a)**, em 26/07/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0030404172** e o código CRC **C91F57B6**.

Referência: Processo nº 0040.526435/2021-46

SEI nº 0030404172